



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 001/2021**

EDITAL Nº 06/2021

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO
PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos ao gabarito preliminar, referente ao Teste Seletivo Nº 01/2021:

Recorrente: CLARA CRISTINA FIORI

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformada com a questão 08 da prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Venho por meio deste recorrer da questão que trata sobre os rios existentes no Paraná. Em uma das questões pedia que o candidato marcasse a opção que não se tratava de um rio que banha o estado do Paraná, entre as opções constava Rio Cavernoso, Rio Ivaí, Rio Jordão e Rio São Francisco. Todavia, a referida questão deve ser anulada, visto que todos esses rios banham o Estado do Paraná. No gabarito preliminar consta como correta a alternativa "Rio São Francisco". Ocorre que São Francisco também se trata de um rio paranaense, que nasce em Santos Dumont, município de Cascavel/PR e deságua no Rio Paraná. Este mesmo rio possui 72,1 km de extensão. Sendo assim, tem-se que a questão não possui nenhuma alternativa correta, razão pela qual deve ser anulada.”

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Candói do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Diante o exposto, o recurso é deferido, tendo em vista que a argumentação da candidata é válida, determinando assim a anulação da questão 08.

Recorrente: KAOANA CARDOSO

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformada com a questão 08 da prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Solicito revisão da questão 8, dos que se refere aos rios que não banham o Estado do Paraná pelos seguintes motivos: Todas as alternativas dadas como resposta a questão estão corretas, todos os rios citados são afluentes e banham as terras do estado do Paraná. E a alternativa B que foi marcada como correta na avaliação “Rio São Francisco” também banha estado do Paraná. Então a questão está incorreta pois não possui alternativa coerente ao solicitado na questão”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Candói do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, o recurso é deferido, tendo em vista que a argumentação da candidata é válida, determinando assim a anulação da questão 08.

Recorrente: OELITON CARLIN BORGES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformado com a questão 08 da prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Solicito revisão da questão 8, dos que se refere aos rios que não banham o Estado do Paraná pelos seguintes motivos: Todas as alternativas dadas como resposta a questão estão corretas, todos os rios citados são afluentes e banham as terras do estado do Paraná. E a alternativa

www.candoi.pr.gov.br



B que foi marcada como correta na avaliação “Rio São Francisco” também banha estado do Paraná. Então a questão está incorreta pois não possui alternativa coerente ao solicitado na questão”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.2 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Candói do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, o recurso é deferido, tendo em vista que a argumentação do candidato é válida, determinando assim a anulação da questão 08.

Candói, 20 de Agosto de 2021.

Antonio Carlos Ternouski
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO